de 29 de Abril — nomeados, definitivamente, na categoria de terceiro-oficial, do 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, n.º 3 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares vagos constantes do mapa anexo à Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, publicada no Boletim Oficial n.º 8, de 19 do mesmo mês e ano.

Celina Goretti de Assis Rodrigues, candidata classificada em quarto lugar no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 29 de Abril — nomeada, provisoriamente, no cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, nos termos das disposições conjugadas dos n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares vagos constantes do mapa anexo à Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 19 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$24,00, cada).

Por despacho de 30 de Maio de 1991, de S. Ex.º o Governador, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Junho do mesmo ano:

Lam Keng Man, aliás Pedro José Lam, terceiro-oficial da Direcção de Serviços de Justiça — dada por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1991, a requisição para exercer funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos, autorizada pelo Despacho n.º 208-I//GM/90, de 2 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Julho de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 7/SAEF/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Finanças, dr. João Luís Martins Roberto, os poderes para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre este e a empresa Heng Va Co., para aquisição de uma rede de microcomputadores, destinada ao Gabinete do Governador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 21 de Junho de 1991. — O Secretário-Adjunto, Vitor Rodrigues Pessoa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Julho de 1991. — O Chefe do Gabinete, Rodrigo Manuel Ferreira Brum.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 105/SATOP/91

Respeitante à rectificação da área do terreno concedido à Sociedade de Investimento Veng Lei, Lda., com a área de 4 220 m² para 4 292 m², situado entre a Avenida de Artur Tamagnini Barbosa e o Istmo de Ferreira do Amaral, e reversão de três parcelas desta área com a soma de 364 m², para serem integradas na via pública. (Processo n.º 46.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 31/91, da Comissão de Terras).

Considerando que:

- 1. Por escritura pública de contrato outorgada na DSF em 20 de Fevereiro de 1986, foi concedido, por arrendamento, à Sociedade de Investimento Veng Lei, Lda., o terreno com a área de 4 220 m², sito entre a Avenida de Artur Tamagnini Barbosa e o Istmo de Ferreira do Amaral, para construção ao abrigo dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação.
- 2. Após a conclusão do aproveitamento, ao fazer-se a demarcação definitiva do terreno, verificou-se que a área concedida deveria ser rectificada para 4 292 m². Por outro lado, há necessidade de três pequenas parcelas do terreno concedido passarem a integrar o domínio público do Território.
- 3. Para esse efeito, a Direcção dos Serviços de Cartografia efectuou as respectivas demarcações na planta referenciada por «Processo n.º 2 765/89», de 5 de Novembro de 1990, assinalando as parcelas a reverter e o terreno que deverá ficar concedido.

Em consequência, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou uma minuta de contrato, que foi aceite pela Sociedade concessionária, conforme termo de compromisso firmado pelos seus representantes, em 8 de Fevereiro de 1991.

4. As parcelas a reverter encontram-se assinaladas com as letras «B1», «B2» e «C» na planta da DSCC referida no número anterior, respectivamente com as áreas de 69 m^2 , 127 m^2 e 168 m^2 .

O terreno concedido passará, assim, a ter a área de 3 928 m², conforme se assinala com a letra «A» na mencionada planta.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que, reunida em sessão de 18 de Abril de 1991, nada teve a objectar à rectificação da área concedida, tendo fixado, porém, nova redacção à cláusula segunda da escritura de contrato de concessão do terreno em apreço, celebrada em 20 de Fevereiro de 1986.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 93.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, autorizo a rectificação em epígrafe, devendo a escritura de contrato de rectificação e reversão ser outorgada nos termos seguintes: